LEI MUNICIPAL Nº 935, de 15 de março de 1994.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Manhumirim a firmar contrato com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC/MG, para sucedê-la como entidade mantenedora da Escola da Comunidade Elias Gomes Corrêa, neste município"

A Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e eu Prefeito Municipal de Manhumirim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC/MG, sucedendo a dita CNEC/MG, como Entidade mantenedora da Escola da Comunidade Elias Gomes Corrêa, que funciona com sede à Rua Nunes da Rosa s/nº, neste município de Manhumirim.

Art. 2º. A CNEC/MG transferirá definitivamente para a Prefeitura Municipal de Manhumirim todos os terrenos, prédios, mobiliários, arquivos, equipamentos, bens e utensílios de sua propriedade nesta cidade.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Manhumirim assumirá todo o ativo e passivo da CNEC local, inclusive débitos trabalhistas de todo o pessoal, presentes, passados e futuros, de professores e auxiliares da administração escolar, quer pendentes perante a justiça do Trabalho ou que venham a ser pleiteados, permanecendo como sucessora com todos os contratos ou findos, cujas providências ou iniciativas acerca dos mesmos serão tomadas como melhor convier, assumindo toda e qualquer responsabilidade ou indenização respectivas, seja trabalhista ou de outra natureza.

Art. 4º. Para atender às despesas constantes desta lei, serão utilizados recursos próprios já existentes em dotação orçamentária da Educação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 15 de março de 1994.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL